

1º CARDERNO PERGUNTAS RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

Consulta recebida em 06/07/2022

Pergunta 01: É necessário apresentar um Engenheiro civil como Responsável Técnico em atendimento ao item 11.9.4 e mais outros 02 (dois) Engenheiros (como Sênior e Pleno) para atendimento do item 11.11. Totalizando assim 03 (três) Engenheiros Civis solicitados?

Resposta: A comprovação do subitem 11.9.4, refere-se ao Responsável Técnico, detentor de atestado técnico.

11.9.4 - Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância (subitem 11.9.2)

()

11.9.4.2 – O profissional indicado como responsável técnico para o acompanhamento do serviço, deverá apresentar Curriculum Vitae.

Já para o subitem 11.11, deverá ser apresentada a Relação do pessoal técnico especializado com a declaração formal pelos mesmos autorizando sua indicação para participação da equipe técnica, sendo 1 Superior Sênior e 1 Superior Pleno, podendo fazer parte da equipe técnica o Responsável Técnico indicado no subitem 11.9.4.

11.11 – Apresentar a relação do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com declaração formal pelos mesmos autorizando sua indicação, conforme abaixo relacionada:

Quant.	Formação	Área	Função
<i>1</i>	<i>Superior Sênior</i>	<i>Engenharia Civil, com experiência em obras similares</i>	<i>Responsável pela Coordenação e Acompanhamento de obra.</i>
<i>1</i>	<i>Superior Pleno</i>	<i>Engenharia Civil, com experiência em obras similares</i>	<i>Responsável pela Coordenação e Acompanhamento de obra.</i>

Pergunta 02: Para a comprovação de formação Superior Sênior e Superior Pleno, o Currículo é suficiente? Ou é necessário a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT's e de comprovação de tempo de formação?

Resposta: Não há tal exigência no Edital. Restando, apenas a seguinte observação:

()

b) A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição de técnico da equipe da EMPRESA caso ache necessário. Ocorrendo a substituição, deverá esta última informar e apresentar oficialmente com antecedência de 05 (cinco) dias o Curriculum Vitae do técnico substituído.